



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A **EMPRESA R C MACCARI – EPP**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, e de outro lado a empresa **R C MACCARI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.121.635/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.211.266-3, com sede na Av. Jatobá, nº 89, Bairro Centro, CEP 78.525-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, telefone (66) 9 9665-9727, e-mail supermercadomaccari01@hotmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **RUI CLAUDIO MACCARI**, inscrito no CPF nº xxx.173.491-xx, de comum acordo resolvem aditar e reequilibrar a Ata Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa R C MACCARI – EPP solicitando o reequilíbrio do item;

CONSIDERANDO a C.I. Nutrição nº 017/2025 da Secretaria de Educação do município de Matupá deferindo o requerimento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supraidentificadas, de comum acordo, resolvem realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor mencionado nos itens:

Código	Nome	Unidade
363856	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE 2,000 QUILO
364087	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 900 ML	LATA 900,000 MILILITRO
376799	CAFE - TIPO TRADICIONAL, PACOTE 500 GRAMAS, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VACUO, RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/200. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE BRASILEIRO, ITAMARATY.	PACOTE 500,000 GRAMA

Será aditado o valor do item acima citado na CLÁUSULA PRIMEIRA da **Ata de Registro de Preço nº 230/2024**, que tem como o objeto o seguinte:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

Do item mencionado foi realizado pesquisa de preço para aferir os valores de referência praticados no mercado e reequilibrado conforme o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024:**

Código	Nome	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIO
363856	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	7,38	8,28
364087	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 900 ML	6,66	8,07
376799	CAFE - TIPO TRADICIONAL, PACOTE 500 GRAMAS, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VACUO, RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/200. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE BRASILEIRO, ITAMARATY.	16,90	23,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pela **Cláusula 8.2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024:**

8.2 – “Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso”.

E pelo **artigo 135, inciso I, § 6º da Lei Federal 14.133/21**, que prevê a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro por acordo entre as partes. O Aditivo se justifica pelo motivo de que o item da referida ata, mencionado na cláusula segunda do aditivo, ter sofrido variação de preço, conforme documentos anexos ao processo.

*"Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:
I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado:*



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

§ A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL Nº 230/2024**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal de Matupá
Contratante

R C MACCARI – EPP
CNPJ nº. 05.121.635/0001-60
RUI CLAUDIO MACCARI
CPF nº xxx.173.491-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOZELI CARDOSO GIAZZONI
CPF nº xxx.575.301-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.833.001-xx